

APROVADO(A)

em 25/03/25

Géssica Faccini Rosa
PROCURADORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

Agnaldo Massafra, Vereador no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem, ouvido o Plenário e observada a tramitação regimental, requerer seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. João Paulo Silva Nali – Prefeito no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, solicitando que execute a LEI Nº 3409, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, que DISPÕE SOBRE PROGRAMA ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO-ES.

JUSTIFICATIVA: O requerimento se faz necessário uma vez que a LEI Nº 3409, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, já existe e que foi criada para atender as necessidades do produtor rural em suas atividades no campo, possibilitando expandirem suas atividades no município, gerando empregos e fomentando o crescimento da economia local. O Programa Especial de Atendimento ao Produtor Rural do Município de Castelo-ES é uma política de incentivo ao homem do campo, que o poder público tem para impulsionar o desenvolvimento da agricultura, como forma de estimular a criação de novos empregos, apoiando em serviços de máquinas para a infraestrutura das áreas e diversificação das atividades produtivas do município.

Nestes termos, pede deferimento.

Agnaldo Massafra

Vereador

Município de Castelo-ES